

Lei nº 1.261

Reconhece como de utilidade pública a entidade que
membrane.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Paracatuense de Amparo e Recuperação do Meio Ambiente APARE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2017.

1978
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente


CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23/05/17

R
SERVIDOR RESPONSÁVEL